



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental integrantes da Rede Municipal de Ensino.

ASSUNTO: Alteração dos Calendários Escolares para o Ano Letivo 2023 das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

COMISSÃO: Normas e Legislação, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PARECER CME Nº 005/2023

APROVADO EM: 19/07/2023

Os membros do Conselho Municipal de Educação de Tramandaí consideram aprovadas as alterações dos Calendários Escolares para o Ano Letivo 2023 das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí.

ANÁLISE:

- Devido as condições climáticas adversas causadas por um ciclone extratropical que atingiu a região no dia 16 de junho do corrente ano, as aulas da rede municipal foram suspensas como medida preventiva. Para recuperar este dia letivo, a Secretaria Municipal de Educação incluiu o dia 15 de julho, como dia letivo.
- Os calendários atendem ao disposto no inciso I do Art. 24 da Lei Nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), sobre a quantidade mínima de dias letivos e horas-aula para a etapa do ensino fundamental e o inciso II do Art. 31 da mesma Lei que estabelece a carga horária mínima para a etapa da educação infantil.

CONCLUSÃO:

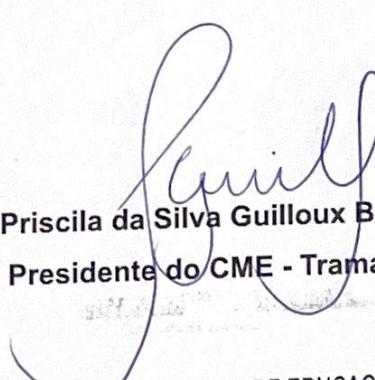
- Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Tramandaí, considera aprovados os calendários apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECISÃO DO CONSELHO:

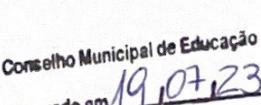
Os conselheiros do CME Tramandaí aprovam por unanimidade em reunião ordinária, a proposta de

Alteração dos Calendários Escolares para o Ano Letivo 2023 das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Destacando a necessidade do compromisso com a Educação, a OBRIGATORIEDADE de 800 horas aula e 200 dias letivos de maneira plena e observando os itens que devem ser considerados como recuperação efetiva de aulas suspensas - encaminhado a SMEC através do ofício de nº 47/2023.

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária em _____ 19 de julho de 2023.


Priscila da Silva Guilloux Bueno
Presidente do CME - Tramandaí


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRISCILA DA SILVA GUILLOUX BUENO
Presidente - tramandai/RS
Portaria nº 828/2022


Conselho Municipal de Educação
Aprovado em 19/07/23